



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N° 1371/01

Abre crédito especial para os fins que menciona.

A Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), na dotação abaixo especificada, para atender despesas não previstas no orçamento vigente, na Secretaria de Educação.

04.10 - Secretaria

04.11- Secretaria de Educação – Fundo Munic. de Educação

08.00.000- Educação e Cultura

08.49.000- Educação Especial

08.49.252- Educação Compensatória

2.156- Contrapartida Convênio APAE

3.2.3.3. Contribuições Correntes

Art. 2º - Constituem recursos para atender despesas do artigo anterior, anulações parciais de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 28 de agosto de 2001.

Renato Trindade Teixeira
- Prefeito Municipal-